

**Quadro 1 - AVALIAÇÃO POR SERVIÇO (SIADAP 3) E DADOS DE PLANEAMENTO PARA O BIÉNIO 2021-2022**

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/01/2019 a 31/12/2020

MINISTÉRIO: ciência, tecnologia e ensino superior

SERVIÇO/ORGANISMO: Instituto Politécnico de Bragança e Serviços de Ação Social

SIADAP 3													PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO BIÉNIO 2021-2022 (g)					
Carreira	Total trabalhadores (d)	Excelente		%	Relevante (e)		%	Adequado		%	Inadequado		%	Não Avaliados (f)	%	Carreiras	Total trabalhadores (d)	Trabalhadores com objetivos fixados
Técnico Superior	75	5	A 5 P 0	7%	16	A 16 P 0	23%	49	A 49 P 0	70%	0	A 0 P 0		5	7%	Técnico Superior	89	89
Assistente Técnico (a)	50	3	A 3 P 0	6%	10	A 10 P 0	20%	36	A 36 P 0	73%	0	A 0 P 0		1	2%	Assistente Técnico (a)	60	60
Assistente Operacional (b)	106	2	A 2 P 0	2%	24	A 24 P 0	23%	77	A 77 P 0	75%	0	A 0 P 0		3	3%	Assistente Operacional (b)	87	87
Especialista de Informática (c)	7	0	A 0 P 0		1	A 1 P 0	14%	6	A 6 P 0	86%	0	A 0 P 0		0		Especialista de Informática (c)	7	7
Técnico de Informática (c)	11	0	A 0 P 0		1	A 1 P 0	9%	10	A 10 P 0	91%	0	A 0 P 0		0		Técnico de Informática (c)	11	11
Outra (c)		0	A 0 P 0		0	A 0 P 0		0	A 0 P 0		0	A 0 P 0				Outra (c)		
<b>Total</b>	<b>249</b>	<b>10</b>	A 10 P 0	<b>4%</b>	<b>52</b>	A 52 P 0	<b>22%</b>	<b>178</b>	A 178 P 0	<b>74%</b>	<b>0</b>	A 0 P 0		<b>9</b>	<b>4%</b>		<b>254</b>	<b>254</b>

**Observações:**

(a) Inclui os Coordenadores Técnicos  
 (b) Inclui Encarregados Operacionais e Encarregados Gerais Operacionais  
 (c) Para carreiras não gerais: identificar a situação/carreira em causa, quando aplicável, fazendo expressa referência, em Nota, da respetiva legislação específica  
 (d) Inclui os trabalhadores avaliados ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro  
 (e) Indicar, em Nota, o número de trabalhadores que tiveram a avaliação alterada em sede de reclamação  
 (f) Justificar, em Nota, os motivos da não avaliação, indicando também o número de trabalhadores que embora não avaliados, fizeram relevar a última avaliação atribuída  
 (g) Em caso de não preenchimento, indicar motivo da não fixação de objetivos e definição de competências

**Legenda:**

A - Corresponde à avaliação com base em ficha de avaliação (objetivos e competências ou só competências ao abrigo do art. 80.º, na redação dada pelo artigo 34.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro)  
 P - Corresponde à avaliação feita por ponderação curricular

**NOTAS:**

Na coluna "Não avaliados" foram incluídos: 5 TS que estão em Comissão de Serviço Dirigente, tendo relevado a avaliação do biénio 2017-2018 (nº 6 do artº 42º); 1 AT que por motivo de doença não teve o correspondente serviço efetivo (nº 5 e 6 do artº 42º); 3 AO que por motivo de doença não teve o correspondente serviço efetivo (nº 5 e 6 do artº 42º)

**Quadro 2 - APLICAÇÃO DO ARTIGO 80º DA LEI 66-B/2007, POR SERVIÇO**

Total de trabalhadores do serviço avaliados com base em competências ao abrigo do artigo 80º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação dada pelo artigo 34º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outra (a)	Total
		52		52

<b>Observações:</b>	<b>(a) Assinalar o(s) caso(s), quando aplicável, fazendo expressa referência, em nota, da respetiva legislação específica</b>
	O quadro 2 destina-se apenas à recolha de dados do número de avaliados nesta situação, pelo que as menções de avaliação referentes a estes trabalhadores devem também ser inscritas no quadro 1

**NOTAS:**

Os trabalhadores avaliados com base em competências são todos dos SASIPB